



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Restinga Sêca

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: Aquisição de materiais e recursos didático-pedagógicos específicos, destinados às escolas municipais de Restinga Sêca – RS, visando ao fortalecimento de práticas educativas inclusivas, à promoção da educação antirracista, à valorização da diversidade étnico-racial e cultural e ao reconhecimento da história e das tradições gaúchas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais e recursos didático-pedagógicos específicos, destinados às escolas municipais de Restinga Sêca – RS, visando ao fortalecimento de práticas educativas inclusivas, à promoção da educação antirracista, à valorização da diversidade étnico-racial e cultural e ao reconhecimento da história e das tradições gaúchas.

As escolas municipais de Restinga Sêca necessitam fortalecer e ampliar suas práticas pedagógicas, especialmente no âmbito da Educação Infantil e da educação em tempo integral, contemplando ações relacionadas à educação das relações étnico-raciais, à valorização da diversidade cultural e ao reconhecimento da história, da identidade e das tradições que constituem a formação da sociedade brasileira e, especialmente, do Rio Grande do Sul.

Durante o processo formativo “Gestão da Educação para a Equidade Racial”, realizado no ano de 2025 pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação, verificou-se, na elaboração do Plano de Ação da rede municipal, a insuficiência dos materiais pedagógicos disponíveis nas escolas para o desenvolvimento de atividades voltadas à educação das relações étnico-raciais. Constatou-se que parte significativa dos materiais existentes se encontra desgastada pelo uso contínuo, desatualizada pedagogicamente ou é insuficiente para atender às demandas educacionais contemporâneas relacionadas à implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, bem como às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).

No âmbito da Educação Infantil, torna-se especialmente importante disponibilizar recursos pedagógicos adequados às características e às necessidades de aprendizagem das crianças, privilegiando experiências lúdicas, interativas e significativas que favoreçam a construção da identidade, o respeito às diferenças, a convivência e o reconhecimento da diversidade étnica e cultural. Da mesma forma, nas escolas que ofertam educação em tempo integral, a ampliação da jornada escolar exige oportunidades diversificadas de aprendizagem, com propostas educativas que articulem literatura, brincadeiras, experiências sensoriais e atividades culturais, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para o aproveitamento qualificado do tempo de permanência na escola.

Além disso, identifica-se a necessidade de ampliar os recursos pedagógicos que possibilitem o trabalho com a história, o patrimônio cultural, os costumes, as tradições e as manifestações culturais do Rio Grande do Sul, promovendo o conhecimento sobre a formação histórica e social do Estado e fortalecendo o sentimento de pertencimento e a valorização da identidade regional. A abordagem da cultura gaúcha, integrada às demais manifestações culturais que compõem a sociedade brasileira, contribui para uma educação que reconheça a pluralidade de identidades e estimule o respeito às diferentes expressões culturais.

A insuficiência de materiais didático-pedagógicos específicos, interativos e adequados às diferentes faixas etárias dificulta o desenvolvimento de ações educativas contínuas e diversificadas, especialmente na Educação Infantil e nas atividades desenvolvidas durante a jornada ampliada. A disponibilização de recursos que integrem literatura infantil, materiais lúdicos, elementos interativos e propostas pedagógicas orientadoras poderá subsidiar o planejamento dos professores e favorecer experiências de aprendizagem que estimulem a curiosidade, a imaginação, a criatividade, o diálogo, o respeito às diferenças e a valorização das identidades culturais.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de aquisição de materiais e recursos didático-pedagógicos específicos, atualizados e estruturados, destinados ao fortalecimento das práticas educativas na Educação Infantil e nas escolas que ofertam educação em tempo integral, contemplando a educação para





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

as relações étnico-raciais, a valorização da diversidade cultural e o reconhecimento da história e das tradições gaúchas, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

O prazo inicial que se pretende para a contratação é de 02 (dois) meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	PROJETO RAÍZES CULTURAIS – Uma jornada pela Diversidade. Projeto composto por: 01 baú em mdf; 01 coleção raízes culturais, uma jornada pela diversidade contendo 10 livros: Jupira: Super ação na escola; As brincadeiras de Raoni; Avaré e o tesouro da ancestralidade; Iberê e a jornada da natureza; Lições da floresta: a jornada de Taina e Janaína; Gamila e o baú das melodias; Fatin e a magia do jongo; Zaire e o espelho mágico; Shaimaa: uma professora diferente; Herança de heróis: Simba e a capoeira; 1 TAPETE INTERATIVO; 10 PERSONAGENS (BONECOS DE PANO REFERENTE AOS PERSONAGENS PRINCIPAIS DE CADA HISTÓRIA); 06 PROPOSTAS PEDAGÓGICAS DIGITAS. ALINHADAS E PARAMETRIZADAS NA BNCC, COM 200 PLANOS DE AULA. ISBN 978-65984-650-01	Unidade	03	R\$ 5.850,00	R\$ 17.550,00
2.	PROJETO GAUCHOTECA INFANTIL. Projeto composto por: 01 CASINHA EM FORMATO DE GALPÃO SENSORIAL 01 TAPETE INTERATIVO 06 LIVROS SENDO ELES: Os sete povos e a terra missioneira; Comida de galpão a história de um povo; A chama crioula e os símbolos do Rio Grande; O Rio Grande do Sul é de todos nós; No compasso do Rio Grande do Sul; Mistérios do sul causos e lendas; 01 LIVRO DO PROFESSOR 01 PLANO DE AULA DIGITAL ISBN 978-65-82720-11-6	Unidade	08	R\$ 4.200,00	R\$ 33.600,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição materiais e recursos didático-pedagógicos específicos, destinados às escolas municipais de Restinga Sêca – RS, visando ao fortalecimento de práticas educativas inclusivas, à promoção da educação antirracista, à valorização da diversidade étnico-racial e cultural e ao reconhecimento da história e das tradições gaúchas.

☎ (55) 3261-3200 ✉ ouvidoria@restingaseca.rs.gov.br 📍 R. Moisés Cantarelli, nº 368, Centro | CEP: 97200-000 | CNPJ 87.490.306/0001-51



Restinga Sêca, terra de Iberê Camargo. Terra de Tradicionalistas.

Documento assinado digitalmente em 20/10/2026 11:38:58
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/jwpm> para
verificar a autenticidade.





As escolas municipais de Restinga Sêca necessitam fortalecer e ampliar suas práticas pedagógicas, especialmente no âmbito da Educação Infantil e da educação em tempo integral, contemplando ações relacionadas à educação das relações étnico-raciais, à valorização da diversidade cultural e ao reconhecimento da história, da identidade e das tradições que constituem a formação da sociedade brasileira e, especialmente, do Rio Grande do Sul.

Durante o processo formativo “Gestão da Educação para a Equidade Racial”, realizado no ano de 2025 pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação, verificou-se, na elaboração do Plano de Ação da rede municipal, a insuficiência dos materiais pedagógicos disponíveis nas escolas para o desenvolvimento de atividades voltadas à educação das relações étnico-raciais. Constatou-se que parte significativa dos materiais existentes se encontra desgastada pelo uso contínuo, desatualizada pedagogicamente ou é insuficiente para atender às demandas educacionais contemporâneas relacionadas à implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, bem como às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).

No âmbito da Educação Infantil, torna-se especialmente importante disponibilizar recursos pedagógicos adequados às características e às necessidades de aprendizagem das crianças, privilegiando experiências lúdicas, interativas e significativas que favoreçam a construção da identidade, o respeito às diferenças, a convivência e o reconhecimento da diversidade étnica e cultural. Da mesma forma, nas escolas que ofertam educação em tempo integral, a ampliação da jornada escolar exige oportunidades diversificadas de aprendizagem, com propostas educativas que articulem literatura, brincadeiras, experiências sensoriais e atividades culturais, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para o aproveitamento qualificado do tempo de permanência na escola.

Além disso, identifica-se a necessidade de ampliar os recursos pedagógicos que possibilitem o trabalho com a história, o patrimônio cultural, os costumes, as tradições e as manifestações culturais do Rio Grande do Sul, promovendo o conhecimento sobre a formação histórica e social do Estado e fortalecendo o sentimento de pertencimento e a valorização da identidade regional. A abordagem da cultura gaúcha, integrada às demais manifestações culturais que compõem a sociedade brasileira, contribui para uma educação que reconheça a pluralidade de identidades e estimule o respeito às diferentes expressões culturais.

A insuficiência de materiais didático-pedagógicos específicos, interativos e adequados às diferentes faixas etárias dificulta o desenvolvimento de ações educativas contínuas e diversificadas, especialmente na Educação Infantil e nas atividades desenvolvidas durante a jornada ampliada. A disponibilização de recursos que integrem literatura infantil, materiais lúdicos, elementos interativos e propostas pedagógicas orientadoras poderá subsidiar o planejamento dos professores e favorecer experiências de aprendizagem que estimulem a curiosidade, a imaginação, a criatividade, o diálogo, o respeito às diferenças e a valorização das identidades culturais.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de aquisição de materiais e recursos didático-pedagógicos específicos, atualizados e estruturados, destinados ao fortalecimento das práticas educativas na Educação Infantil e nas escolas que ofertam educação em tempo integral, contemplando a educação para as relações étnico-raciais, a valorização da diversidade cultural e o reconhecimento da história e das tradições gaúchas, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de materiais e recursos didático-pedagógicos específicos, destinados às escolas municipais de Restinga Sêca – RS, visando ao fortalecimento de práticas educativas inclusivas, à promoção da educação antirracista, à valorização da diversidade étnico-racial e cultural e ao reconhecimento da história e das tradições gaúchas.

A contratação compreende o fornecimento de materiais e recursos didático-pedagógicos integrantes dos projetos “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade” e “Gauchoteca Infantil”, estruturados para utilização no ambiente escolar, especialmente na Educação Infantil e nas atividades desenvolvidas em jornada integral, visando fortalecer as práticas educativas inclusivas, promover a educação antirracista, valorizar a diversidade cultural e contribuir para o reconhecimento da história e das tradições gaúchas na rede municipal de ensino.





Ressalta-se a relevância pedagógica e social das soluções pretendidas, considerando que os materiais possibilitam abordar a diversidade cultural e étnico-racial, a representatividade, o pertencimento, o respeito às diferenças e a valorização da identidade regional. Os recursos favorecem o desenvolvimento de práticas educativas inclusivas e adequadas às características e necessidades de aprendizagem das crianças, contribuindo para a formação integral e para a construção de um ambiente escolar respeitoso e acolhedor.

Ao integrar literatura infantil, ludicidade, experiências interativas e orientações pedagógicas, os projetos ampliam as possibilidades metodológicas no ambiente escolar, favorecendo a realização de atividades interdisciplinares, rodas de conversa, contação de histórias, práticas de leitura, brincadeiras e experiências sensoriais. Essas atividades contribuem para o desenvolvimento da educação das relações étnico-raciais, em consonância com as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, bem como para o reconhecimento da história e das manifestações culturais gaúchas.

A solução como um todo visa, portanto, ampliar a disponibilidade de recursos pedagógicos nas unidades escolares contempladas, fortalecer as práticas educativas desenvolvidas na Educação Infantil e nas atividades em tempo integral e contribuir para uma educação comprometida com a equidade, a inclusão, a valorização da diversidade cultural e étnico-racial e o desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza singular, restando caracterizada a inviabilidade de competição, justificando a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O material didático-pedagógico deverá ser adequado ao público da educação infantil da rede municipal de ensino, considerando as características e necessidades de aprendizagem das crianças, inclusive daquelas atendidas em jornada integral, apresentando linguagem compatível com a faixa etária, conteúdo pedagógico apropriado e abordagem lúdica, interativa e inclusiva, voltada à valorização da diversidade cultural e étnico-racial e ao reconhecimento da história e das tradições gaúchas.

Os projetos pedagógicos deverão contemplar temáticas voltadas à educação das relações étnico-raciais, à promoção da educação antirracista e à valorização da diversidade cultural e ao reconhecimento da cultura regional, contemplando recursos pedagógicos representativos e acessíveis que contribuam para o desenvolvimento de práticas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).

Os materiais deverão contemplar os seguintes itens integrantes dos projetos:

a) Projeto “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade”: 01 baú em MDF; 01 coleção composta por 10 livros infantis; 10 bonecos de pano, representando os personagens principais das histórias; 01 tapete interativo e 06 arquivos digitais contendo propostas pedagógicas alinhados à BNCC, contemplando aproximadamente 200 planos de aula.

b) Projeto “Gauchoteca Infantil”: 01 casinha em formato de galpão sensorial; 01 tapete interativo; 01 coleção composta por livros infantis sobre a história, a cultura e as tradições do Rio Grande do Sul; 01 livro do professor e 01 plano de aula digital.

Os materiais pedagógicos deverão apresentar qualidade editorial, gráfica e estrutural adequada ao uso contínuo no ambiente escolar, contendo impressão legível, ilustrações apropriadas ao público infantil, acabamento adequado e materiais compatíveis com a utilização pedagógica cotidiana.

Os recursos pedagógicos deverão possibilitar a realização de atividades interdisciplinares, projetos educativos, rodas de conversa, contação de histórias, atividades de leitura, brincadeiras e experiências interativas e sensoriais, contribuindo para a promoção da inclusão, da equidade racial, do respeito às diferenças, da valorização da diversidade cultural e do desenvolvimento integral das crianças.

Os recursos pedagógicos digitais deverão apresentar organização metodológica compatível com as diretrizes da BNCC, oferecendo suporte pedagógico aos profissionais da educação para o





desenvolvimento de práticas educativas estruturadas e contínuas relacionadas às temáticas abrangidas pelos projetos.

O fornecedor deverá garantir a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, observando os quantitativos, as especificações técnicas e os prazos estabelecidos pela Administração Municipal, bem como disponibilizar os recursos pedagógicos digitais previstos na composição de cada projeto.

Considerando as características específicas dos projetos pedagógicos pretendidos, o fornecimento deverá corresponder aos materiais e recursos integrantes dos projetos “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade” e “Gauchoteca Infantil”, conforme as respectivas especificações técnicas.

A contratação deverá atender às especificações, quantidades, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

A entrega deverá ser realizada nos locais indicados pela Administração, dentro do Município de Restinga Sêca/RS, no prazo definido neste Termo de Referência, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da contratada:

- a) Não transferir a terceiros ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- b) Fornecer os projetos pedagógicos “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade” e “Gauchoteca Infantil”, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, contemplando todos os materiais e recursos que integram a solução contratada;
- c) Fornecer os materiais e recursos que compõem cada projeto em sua integralidade, observando os quantitativos, as características, os componentes e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo os materiais físicos e os recursos digitais previstos nas respectivas propostas;
- d) Garantir que os conteúdos e recursos pedagógicos integrantes dos projetos sejam adequados à Educação Infantil e às atividades educativas desenvolvidas em jornada integral, apresentando linguagem acessível, abordagem lúdica e conteúdo compatível com os objetivos pedagógicos relacionados à educação das relações étnico-raciais, à valorização da diversidade cultural e ao reconhecimento da história e das tradições do Rio Grande do Sul;
- e) Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, de boa qualidade, adequados ao público infantil e estejam em perfeitas condições de uso, sem defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização;
- f) Fornecer os materiais e recursos pedagógicos em conformidade com as especificações, quantitativos, as características, condições de acondicionamento e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- g) Entregar os materiais devidamente acondicionados, sem avarias, danos, defeitos ou quaisquer condições que possam comprometer sua utilização pelos estudantes;
- h) O prazo de entrega dos materiais é de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento;
- i) Transportar os materiais em condições adequadas, responsabilizando-se pelo transporte, carga e descarga dos itens até o local indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- j) Caso seja constatada qualquer desconformidade, defeito, avaria, falta de componentes ou divergência em relação às especificações contratadas, promover a substituição ou complementação dos materiais, sem qualquer ônus para o contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da comunicação da irregularidade;
- k) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quanto ao fornecimento





dos materiais;

- l)** Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, integridade e conformidade dos materiais fornecidos, devendo promover as correções ou substituições necessárias sempre que constatadas impropriedades que possam comprometer a utilização do objeto;
- m)** Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- n)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- o)** Responder pelos danos causados diretamente à contratante, ou aos bens da mesma, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- p)** Reportar imediatamente à contratante quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no período do contrato;
- q)** Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;
- r)** Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- s)** Responsabilizar-se pela qualidade do material fornecido e promover readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- t)** A contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- u)** A contratada reconhece que a contratante também estará isenta de quaisquer outros danos causados a terceiros, originários das atividades desenvolvidas pela contratada durante o fornecimento do objeto, mesmo que não intencionais, devendo, assim, arcar com eventuais prejuízos, danos, ações indenizatórias ou outras demandas administrativas ou judiciais que por ventura possam surgir no decorrer da entrega, ou mesmo após sua conclusão;
- v)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- w)** Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- x)** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

Constituem obrigações do Município:

- a)** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto por intermédio de servidor(es) especialmente designado(s) conforme determina o artigo 117 da Lei n. 14.133/21.
- b)** Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, § 1º, da Lei 14.133/21.
- c)** As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 117, § 2º, da Lei 14.133/21.
- d)** Verificar e fiscalizar as condições técnicas da contratada, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.
- e)** Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega dos itens contratados.
- f)** Efetuar o pagamento ajustado e na data aprazada.
- g)** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos ao fornecimento do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo.
- h)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- i)** Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao preposto da contratada para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.
- j)** Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada no fornecimento do objeto, fixando-lhe prazo para regularização, sob pena





de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas.

k) Aplicar a contratada as sanções previstas na lei e no contrato.

l) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas ao fornecimento do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

m) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

n) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

o) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento de 03 (três) unidades do projeto “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade” e 08 (oito) unidades do projeto “Gauchoteca Infantil”, totalizando 11 (onze) unidades, conforme as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Cada unidade deverá ser fornecida de forma completa, contendo todos os materiais e recursos que integram o projeto, conforme especificado neste Termo de Referência, não sendo admitida a entrega parcial dos componentes que integram cada unidade.

A entrega dos materiais deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação constante na ordem de fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento da ordem de fornecimento pela contratada.

Os materiais deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos, avarias ou qualquer condição que possa comprometer sua utilização, observadas as especificações e características estabelecidas para o objeto.

O transporte, a carga e a descarga dos materiais até o local de entrega serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

No momento da entrega, a contratante realizará a conferência dos quantitativos, da integridade dos materiais e da conformidade do objeto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Constatada qualquer irregularidade, ausência de componentes, avaria, defeito ou divergência em relação ao objeto contratado, a contratada deverá promover a substituição ou complementação dos materiais, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da comunicação da irregularidade.

O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade e conformidade do objeto, permanecendo esta responsável por eventuais vícios ou desconformidades posteriormente identificados, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 105/2023, que regulamenta os procedimentos de gestão e fiscalização contratual no âmbito do Município.

A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado, responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, atuando de forma estratégica e administrativa, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, controle de prazos, análise de eventuais solicitações da contratada e adoção de providências necessárias à regular execução do contrato.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

A fiscalização do contrato será realizada por servidor(es) igualmente designado(s), incumbido(s) do acompanhamento direto da execução do objeto, devendo verificar o cumprimento das especificações técnicas, a qualidade dos bens fornecidos, os prazos de entrega e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Compete ao gestor do contrato, dentre outras atribuições:

- Coordenar e supervisionar a execução contratual referente ao fornecimento das unidades do projeto pedagógico “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade” e “Gauchoteca Infantil” destinados às unidades da rede municipal de ensino;
- Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada, garantindo o atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram a contratação;
- Analisar e deliberar sobre eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações e alterações contratuais relacionadas à execução do contrato;
- Autorizar, quando for o caso, o encaminhamento para aplicação de penalidades em razão de descumprimento contratual;
- Manter registro atualizado de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive quanto às entregas realizadas, substituições e eventuais inconformidades verificadas;
- Zelar para que a execução contratual atenda à finalidade da contratação, especialmente quanto ao fornecimento integral dos materiais e recursos que compõem os projetos pedagógicos, conforme as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega das unidades dos projetos “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade” e “Gauchoteca Infantil”, verificando sua conformidade com as especificações, quantitativos e características estabelecidas na contratação;
- Realizar o recebimento dos itens, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos materiais fornecidos;
- Conferir se os materiais entregues correspondem integralmente ao objeto contratado, incluindo os livros, bonecos, recursos pedagógicos e demais componentes integrantes dos projetos;
- Registrar ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais, comunicando imediatamente ao gestor do contrato;
- Solicitar à contratada a substituição ou complementação dos materiais entregues em desacordo com as especificações contratadas;
- Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega e demais obrigações assumidas pela contratada durante a execução contratual.

Eventuais irregularidades deverão ser sanadas pela contratada no prazo estipulado pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente. A comunicação entre as partes deverá ocorrer, preferencialmente, por meios formais, assegurando o registro de todas as ocorrências e decisões relacionadas à execução contratual. A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, documentos ou esclarecimentos à contratada, com o objetivo de garantir a adequada execução do objeto.

A gestão será efetuada pela servidora Lucia Wedemeyer – matrícula nº 2503-8, e a fiscalização será realizada pela servidora Janaina Ideli Rigon – matrículas nº 1164-9/1742-6.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal/fatura e aprovação pela Secretaria solicitante.

O pagamento será creditado em conta corrente indicada pela empresa contratada, devendo constar expressamente na documentação o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente para a efetivação do crédito.

Ao Município reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento esteja em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou por outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho e do contrato correspondente, a fim de agilizar o processo de recebimento e liberação para pagamento.

Serão realizadas as retenções previdenciárias conforme estabelecido na legislação vigente.

A contratada deverá observar a obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda, devendo constar na nota fiscal o valor do imposto a ser retido, conforme previsto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

Notas fiscais que não apresentarem essa informação serão devolvidas e não terão seus pagamentos liquidados pelo setor de contabilidade.

Estão dispensadas da obrigatoriedade de retenção as empresas optantes pelo Simples Nacional e as enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI), por estarem isentas de tais tributos, permanecendo a obrigação para as demais licitantes.

9. GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos da presente contratação tem por finalidade identificar, avaliar, monitorar e mitigar eventos que possam comprometer o fornecimento do objeto, especialmente quanto aos aspectos de prazo, custo, qualidade e segurança.

Considerando as características do objeto, a aquisição de materiais e recursos didático-pedagógicos específicos, destinados às escolas municipais de Restinga Sêca – RS, visando ao fortalecimento de práticas educativas inclusivas, à promoção da educação antirracista, à valorização da diversidade étnico-racial e cultural e ao reconhecimento da história e das tradições gaúchas, foram identificados os principais riscos e respectivas medidas mitigadoras, conforme a matriz a seguir:

Risco	Causa	Medidas preventivas	Medidas corretivas
Especificação inadequada dos materiais e recursos que compõem os projetos	Falta de detalhamento das características, composição e requisitos dos materiais a serem fornecidos	Elaboração detalhada das especificações com a indicação de todos os componentes que deverão integrar cada unidade	Revisão das especificações e, caso necessário, solicitação de substituição ou complementação dos materiais fornecidos
Atraso na entrega dos materiais	Problemas logísticos, indisponibilidade de estoque ou descumprimento contratual pela contratada	Estabelecimento de prazo de entrega no Termo de Referência e acompanhamento da execução contratual pelo gestor e fiscal	Aplicação das sanções previstas contratualmente e notificação da contratada para regularização
Fornecimento de materiais em desacordo com o objeto contratado	Entrega de projetos ou componentes divergentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência	Conferência quantitativa e qualitativa das unidades entregues e verificação da presença de todos os componentes previstos	Recusa dos materiais desconformes e solicitação de substituição ou complementação, sem ônus para a contratante
Entrega de materiais com avarias ou defeitos	Transporte inadequado, acondicionamento incorreto ou falhas na fabricação dos materiais	Exigência de adequado acondicionamento e verificação das condições físicas dos materiais no momento da entrega	Solicitação de substituição dos materiais danificados ou defeituosos, no prazo estabelecido no Termo de Referência





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

Quantitativos insuficientes para atendimento dos estudantes	Levantamento inadequado da demanda ou erro na definição dos quantitativos	Planejamento prévio e conferência do quantitativo	Solicitação de complementação dos quantitativos quando decorrente de erro ou ausência de fornecimento pela contratada, observadas as condições legais aplicáveis
Incompatibilidade dos materiais com a finalidade pedagógica da contratação	Fornecimento de materiais diferentes daqueles que compõem o objeto especificado na contratação	Descrição precise do projeto, de seus componentes e de sua finalidade no Termo de Referência	Recusa dos materiais em desconformidade e solicitação de substituição pelo objeto contratado
Falhas na fundamentação da contratação direta por inexigibilidade	Documentação insuficiente para demonstrar os pressupostos legais da contratação direta	Instrução prévia e adequada do processo, com reunião da documentação necessária à demonstração da inviabilidade de competição e do enquadramento legal da contratação	Complementação da instrução processual ou adoção das providências necessárias à regularização do procedimento antes da formalização da contratação
Descumprimento das obrigações contratuais pela contratada	Inexecução parcial ou total das obrigações assumidas	Fiscalização contínua da execução contractual e registro das ocorrências pelo gestor e fiscal	Notificação da contratada, determinação de regularização, aplicação das penalidades cabíveis e adoção das demais medidas previstas na legislação e no instrument contratual

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, a contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e é responsável pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.





e) Declaração por meio de seu (s) representante (s) legal (is), sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, até a presente data, nos termos da Lei 14.133/2021.

f) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá anexar, declaração firmada por contador OU representante legal informando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

g) Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade informado no corpo da certidão.

a.1) Em não havendo validade informada na certidão, será considerada dentro da validade aquela com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data de emissão do documento).

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 51.150,00 (cinquenta e um mil e cento e cinquenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme levantamento realizado de contratações similares feitas pela Administração Pública, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, bem como, obtido por meio de pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 105/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.





12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária: **Reduzido 48606:** Baú Raízes Culturais: EMEI Gente Inocente (01 unidade) e EMEI Bela Vista (01 unidade)

Reduzido 48587: Baú Raízes Culturais: EMEIEF Dezidério Fuzer (01 unidade)

Reduzido 48606: Gauchoteca Infantil: EMEI Bela Vista (01 unidade), EMEI Gente Inocente (01 unidade), EMEI Edwaldo B Hoffmann (01 unidade)

Reduzido 48586: Gauchoteca Infantil: EMEIEF Dezidério Fuzer (01 unidade) e EMEIEF Manuel Albino Carvalho (01 unidade)

Reduzido 48587: Gauchoteca Infantil: EMEF Leonor Pires de Macedo (01 unidade) EMEF Três de Outubro (01 unidade) e EMEF Sete de Setembro (01 unidade)

Restinga Sêca, 20 de outubro de 2026.



Nome: Lucia Wedemeyer
CPF: ***.143.430-**

Assinado com certificado digital avançado

LUCIA WEDEMEYER
Oficial Administrativa

ADRIANA MARIA SOARES CASSOL
Secretária Municipal de Educação



Nome: Adriana Maria Soares
Cassol
CPF: ***.350.540-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 20/10/2026 11:38:58
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/jwpm> para
verificar a autenticidade.

